



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Na oportunidade, encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera o artigo 232 da Lei Municipal 1.492 de 05 de setembro de 2002.

A referida alteração do dispositivo mostra-se alinhada ao interesse público em razão de que a permanência do prazo de 06 meses previsto na redação original, acaba por dificultar a contratação de servidores, situação confirmada, por exemplo, quando do edital recentemente publicado para a contratação de pessoal na área da educação, onde muitos dos inscritos e classificados acabam sendo aqueles que já mantinham contratação anterior há menos de 06 meses.

Aliado a isto, deve ser destacado que tal regra, como vigente, acaba por afastar a possibilidade de contratação de pessoal detentor de uma qualificação profissional que atenderia com maior segurança os anseios da administração, notadamente quando falamos da área da educação, como mencionado.

Estas são, resumidamente, as justificativas do presente Projeto de Lei, o qual esperamos que receba a aprovação da Colenda Casa Legislativa, solicitando sua tramitação em regime de urgência.

Aproveito e renovo os votos de estima e apreço pelos nobres Edis.

De Brasília, Distrito Federal para Ibiraiaras-RS, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Data: 20/02/2025 11:42:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Joel Isidoro Cristianetti
Prefeito Municipal